

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 198/97/M****訓令 第198/97/M號****de 25 de Agosto****八月二十五日**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 31 de Agosto a 7 de Setembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governò, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 28 de Agosto de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，命令如下：

獨一條：本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在八月三十一日至九月七日本人在澳門期間履行護理總督職務。

一九九七年八月二十八日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正